



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPIM
GABINETE DO VEREADOR MANOEL VELOSO DA SILVA

PROJETO DE LEI Nº 001

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do direito a um dia de folga anual, aos servidores públicos, para realização de exames de combate ao câncer e dá outras providências.

Art. 1º - Fica concedido o direito a um dia de folga anual aos servidores públicos da administração direta e indireta do município de Capim, que se encontrem com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos de idade, para realização de exames preventivos de combate do câncer de mama, do colo do útero, de próstata, comprovados mediante atestado medico.

§ 1º - O direito a folga anual de que se trata o caput deste artigo sera concedido após o termino do estagio probatório, no caso dos servidores estatutários..

§ 2º - Para o bem do serviços públicos, ficam autorizados as chefias imediatas de cada departamento ou órgão, de entidade ou empresa pública, a organizarem escala de folgas para os servidores públicos que fizerem jus ao direito previsto nesta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Capim/PB, em 01 de fevereiro de 2023.

Manoel Veloso da Silva
Manoel Veloso da Silva

Vereador

Recebido
31/01/23

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM
Ana Maria dos Santos
Secretaria Executiva

AA
Prefeitura Municipal de Capim
Valdeci de Aragão Rocha
Secretário de Administração
Mat. 1201856

06/02/2023

06/03/2023
AA



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPIM
GABINETE DO VEREADOR MANOEL VELOSO DA SILVA

JUSTIFICATIVA

A prevenção é o caminho mais viável para que as estatísticas do câncer possam ser reduzidas ou os tratamentos possam ser mais eficazes, com cura e vida saudável.

Este projeto de lei é conferir materialidade às campanhas de prevenção ao câncer, assegurando que os servidores públicos do município de Capim/PB, pouco importando a modalidade do contrato e de relação de trabalho estabelecidos, possam ter um dia de folga, ao longo do ano, para que se dediquem aos exames preventivos.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2023.

Manoel Veloso da Silva
MANOEL VELOSO DA SILVA

Vereador - PSD

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM-PB
APROVADO PRESENTE PROJETO DE LEI
EM 22 DE Março DE 23

SECRETÁRIA

Ana Maria dos Santos